

V – comunicação com os órgãos públicos e de controles interno e externo e com seus servidores.

§ 2º - A partir da publicação desta Lei, o Município de Barra do Bugres e seu Regime Próprio de Previdência Social poderá integrar o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-grossenses – CONSPREV.

Art. 2º - O Município de Barra do Bugres, através de seu Regime Próprio de Previdência Social promoverá anualmente a assinatura de contrato de rateio contendo as pretensões de participação financeira junto ao CONSPREV, previsto no art. 8º, da Lei n°. 11.107/2005 e Decreto n° 6.017/2007, que deverão estar consignados em rubrica específica nas Leis Orçamentárias em vigência.

§ 1º - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art. 3º - O período de vigência da adesão do Município de Barra do Bugres ao CONSPREV será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
TRABALHO
RESOLUÇÃO N° 005/CGM/2017**

**RESOLUÇÃO N° 005/CGM/2017 DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA
SENHORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA PEREIRA NO PROGRAMA
PRÓ-FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES.**

O Comitê Gestor Municipal do Programa Pró Família de Barra do Bugres – MT, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Estadual n.º 10.523 de 17 de julho de 2017 e Portarias Municipais n° 389/2017 do Gabinete do Prefeito e n° 003/2017 do Gabinete da Secretária de Assistência Social, reunido no dia **22 de Agosto de 2017**, em Reunião Extraordinária e registrada na ata n.º **003/2017**, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social sito à Avenida das Nações n.º 400 – Maracanã Barra do Bugres - MT.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Aprovar a substituição da Senhora **Maria de Lourdes Teixeira Pereira** no Programa “**Pró-Família**” no município de Barra do Bugres, estado de Mato Grosso pela família da Senhora Marli de Souza Lima.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

MARLI NATALINA NOCA

Presidente do Comitê

BARRA DO BUGRES-MT

Barra do Bugres-MT, 22 de agosto de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N°.:02/2017**

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, o Resultado do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de preço n°.:02/2017, que tem objeto a “**CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REMANESCENTE DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (MEIO FIO E SINALIZAÇÃO), PARA ATENDER O CONVENIO 0242768-81/2007/M.CIDADES**”. Empresa Vencedora: **NCB CONSTRUÇÕES LTDA – ME** inscrita no CNPJ n°. 12878.273/0001-12, com o valor global de R\$84.657,07 (Oitenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).

Barra do Bugres/MT, 14 de agosto de 2017.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão Perm. de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N°.:03/2017**

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, o Resultado do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de preço n°.:03/2017, que tem objeto a “**CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE REMANESCENTE DA OBRA CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ESCOLA INFANTIL PADRÃO FNDE TIPO B**”. Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA BRAN-DÃO LTDA – ME** inscrita no CNPJ n°. 08.810.117/0001-42, com o valor global de **R\$650.796,79 (Seiscentos e cinquenta mil e setecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos)**.

Barra do Bugres/MT, 10 de agosto de 2017.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão Perm. de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CONTRATO N° 082/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°001/2017

CONTRATO N° 082/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°001/2017

O Município de Barra do Garças/ MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA-ME** Objeto: Contratação de empresa para dar continuidade às obras de construção da Creche Ville – Creche tipo I, Bairro Solar Ville. Valor Global: R\$ 2.008.945,67. **Tendo como validade de 01 de Agosto de 2017 com Vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017.** Barra do Garças - MT, 22 de Agosto de 2017.

CONTRATO N° 084/2017 TOMADA DE PREÇO N°010/2017

O Município de Barra do Garças/ MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLE-EPP**, Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de adequação e manutenção da estrada vicinal Jaó/Carpa e construção de ponte de concreto armado de 50 metros no Rio Corrente. Valor Global: R\$ 947.600,00. **Tendo como validade de 084 de Agosto de 2017 com Vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2017.** Barra do Garças - MT, 22 de Agosto de 2017.

CONTRATO N° 085/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°029/2017